



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2018/06/11

ATA N.º 11/2018

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício;-----
- Amândio José Rodrigues. -----

Ausentes – Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezoito horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

**6.1 – Requalificação do Espaço Público – Lavadouros do Centro Histórico em Vinhais
– Aprovação da minuta do contrato; -----**

**6.2 – Parque de Jogos e Lazer – Vinhais – Aprovação de Projeto, Convite e Caderno de
Encargos, Abertura de Procedimento e Designação de Júri de Acompanhamento;**

6.3 – Centro Escolar de Vinhais – Resolução de Contrato. -----

7 - Apoios: -----

7.1 – Associação Filarmónica Rebordelense; -----

7.2 – Freguesia de Vilar de Peregrinos; -----

7.3 – Santa Casa da Misericórdia; -----

7.4 – Arciprestado de Bragança. -----

8 – Património: -----

**8.1 – Protocolo de cedência de uso de instalações – Associação Desportiva e Cultural de
Vila Boa. -----**

9 – Santa Casa da Misericórdia - Contrato de Arrendamento – Edifício da Cidadania.

10 - Espetáculos Solidários – Atribuição de receita a Instituições. -----

11 - Contas Consolidadas – Município de Vinhais/Empresa Municipal Proruris, EM.



12 - 1.^a Revisão ao Orçamento da Receita, 1.^a Revisão ao Orçamento da Despesa e 1.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

13 - 4.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, 4.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos - Ratificar. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para apresentar cumprimentos de boas vindas ao Senhor Vereador Amândio José Rodrigues. -----

Solicitou então a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para retribuir os cumprimentos e referindo-se aos dez anos do Parque Biológico, questionou o Senhor Presidente da Câmara qual era a estratégia do Executivo relativamente ao turismo. -----
Continuou a dizer que, tinha sido pavimentada a cubos, a zona frontal ao Seminário e a laje coberta do mesmo. Uma vez que a referida laje ainda se encontrava em bom estado, em sua opinião, os cubos, deviam ser retirados. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o Senhor Vereador que era verdade que o Parque Biológico fez dez anos de atividades. -----

Tem tido uma grande adesão, quer a nível de visitas quer a nível de estadias. Neste momento estão a criar outras valências para tentarem cativar ainda mais visitantes. -----

Quanto à estratégia, informou que, tudo irão fazer para que o Concelho seja mais visitado, e verifica-se já um dado positivo, o número de pessoas a visitar-nos tem aumentado, dados provenientes, quer do Parque Biológico, quer das entidades do turismo rural. Neste momento estão a criar mais valências, designadamente tinha sido aprovada a candidatura para a construção de um albergue, para os peregrinos de Santiago. Encontram-se em articulação com o Turismo Porto e Norte para dar a conhecer as realidades Concelhias, com o objetivo de cativar mais turistas. -----

Quanto às obras do Seminário, era a opinião do Senhor Vereador. Na altura o Senhor Padre não tinha mostrado qualquer entrave, já que a laje se encontrava danificada, no cômputo geral, aquilo está melhor. -----



O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues questionou qual era o parecer da Direção da Cultura do Norte, relativamente à cobertura da laje, já que era um edifício classificado. ----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que tinha contactado o Senhor Diretor, e lhe tinha comunicado que desde que fosse para melhorar não existiria qualquer inconveniente. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues opinou que aquele espaço ainda estava em condições, e quem observa fotografias anteriores, nota a diferença. -----

O Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, referindo-se ainda à estratégia para cativar o turismo, informou que nesta data estão a tratar de homologação dos percursos pedestres. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, informou que mais uma vez vão deliberar sobre pedidos de apoios, sem que o respetivo regulamento esteja concluído.--

O Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques esclareceu que já tinha informado que o projeto de regulamento estava a ser ultimado, mas que não ia entrar em vigor no presente ano, para não se verificarem injustiças, já que os critérios de atribuição tem que ser idênticos para todos, e alguns apoios já tinham sido concedidos. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, questionou, novamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente às contas da Feira do Fumeiro, relativamente ao parecer sobre a cobrança das receitas das feiras de Vinhais e relativamente aos procedimentos para aquisição de inertes e das máquinas que prestam serviço à Câmara Municipal, uma vez que continuam a contratar pelos procedimentos do ano de dois mil e dezassete. -----

Continuou a dizer que teve conhecimento através das redes sociais, que tinha havido um acidente com uma viatura da Câmara Municipal. -----

O parque automóvel estava obsoleto com cerca de vinte ou trinta anos, e assim sendo questionou se já se encontra programado alguma intervenção a esse nível, porque sabe que é uma preocupação de todos. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou este Senhor Vereador que, o relatório da feira do fumeiro estava concluído, e ali presente, pelo que lhe iria ser entregue uma cópia. Quanto à cobrança das receitas da feira, o parecer já estava pronto e que possivelmente na próxima reunião lhe entregaria também fotocópia. -----

Quanto aos procedimentos estavam a ser ultimados para serem lançados. -----

Referindo-se ao acidente disse que são percalços que podem acontecer. -----

Os anos da viatura podem não ser as causas do acidente, as condições climáticas, que se fizeram sentir naquele dia, não eram as mais favoráveis. O carro encontrava-se em boas condições e vistoriado. Iam tentar adquirir algumas viaturas mas não podia ser tudo ao mesmo tempo. Este ano estava programado adquirir uma carrinha com báscula, uma carrinha mista e uma outra carrinha adaptada com cisterna. Existia um outro problema também, que passa pela aquisição de um autocarro, já que os existentes não podem transportar crianças por terem ultrapassado os dezasseis anos, e a lei não o permite. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, questionou se era feito um controlo diário às viaturas e se vai haver um controlo via GPS. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que é feito um controlo diário e já tinha sido aberto em procedimento para a gestão da frota. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira para dizer que no período do público, aquando da intervenção do Senhor António Carlos da Silva Vilaça, o mesmo, tinha-se referido a um modelo de requerimento para inscrição de forma a poder intervir na reunião pública, e a ata não faz qualquer referência ao assunto. -----

O secretário da reunião solicitou autorização para esclarecer esta omissão, e após o seu consentimento, informou que da ata apenas devem constar, os pedidos de esclarecimentos apresentados pelo público e as respostas aos mesmos pedidos. O assunto que o Senhor Vereador tinha referido, tinha sido apenas um comentário, razão pela qual não constava da



ata. No entanto, o referido Senhor, foi informado que qualquer modelo era aceite, não existiam modelos específicos. -----

Seguidamente a ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria com seis votos a favor e a abstenção do Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, motivada por não ter estado presente na reunião respetiva. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do aditamento aos projetos de especialidade para construção de uma moradia no Cruzamento das Palas, em nome de Sandra da Conceição Rodrigues Lopes Figueiredo;
- Aprovação do projeto de arquitetura para legalização/construção de uma pocilga na povoação de Rebordelo, em nome de José Alberto dos Santos de Jesus. -----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia oito do mês de junho, do ano de dois mil e dezoito, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	810.815,96 €
Em dotações Não Orçamentais	617.533,05 €



6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – LAVADOUROS DO CENTRO HISTÓRICO EM VINHAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Foi presente para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a Empresa António Aníbal Martins, para execução da empreitada “Requalificação do Espaço Público – Lavadouros do Centro Histórico de Vinhais”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

6.2 – PARQUE DE JOGOS E LAZER – VINHAIS – APROVAÇÃO DE PROJETO, CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE ACOMPANHAMENTO. -----

Foram presentes para aprovação o projeto de execução e o plano de segurança e saúde em obra, convite e caderno de encargos, referente à empreitada de “Parque de Jogos e Lazer”, a construir junto ao Bairro dos Cabeços em Vinhais. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que esta empreitada já tinha sido colocada a concurso, no entanto o procedimento tinha ficado deserto. Tinha-se reformulado o projeto, suprimindo algumas obras que no final da empreitada se vai analisar se as mesmas são ou não necessárias. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou que o valor do preço base situa-se abaixo do limiar do concurso público. -----

Em sua opinião não deviam ter sido retirados trabalhos, e proceder-se à abertura de um concurso público, pois isto pode ser entendido como uma divisão para se fugir ao procedimento. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que só no final é que se vai aferir da necessidade da realização, por parte do Município, das obras retiradas, eventualmente



poderão não ser necessárias. Não existiu qualquer intenção de suprir trabalhos para fugir ao procedimento. -----

Por terem surgido dúvidas quanto ao valor do preço base e o valor da candidatura, foi chamada à reunião o chefe da Equipe Multidisciplinar, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos que, questionado sobre o assunto explicou que inicialmente tinha sido enviado para a candidatura o valor de cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta euros (149.950,00 €), mas não obsta que o valor do preço base seja outro. A comparticipação é no valor de oitenta e cinco por cento do valor da adjudicação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal complementou que só no final é que se ia analisar da necessidade ou não da realização dos outros trabalhos. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar o projeto de execução o plano de segurança e saúde em fase de projeto, o caderno de encargos e o modelo de convite para a eventual realização da empreitada de “Parque de Jogos e Lazer” na entrada sudoeste da Vila de Vinhais, bem como iniciar o procedimento por consulta prévia para a sua eventual realização. -----

Mais foi deliberado, designar para júri de acompanhamento do procedimento os membros senhores: -----

- António João Fernandes Afonso, técnico superior de engenharia, que preside; -----
- Gil Pousa Nugal, técnico superior de engenharia, e -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica. -----

Vogais suplentes: -----

- Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, chefe da Equipe Multidisciplinar, e -----
- Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro, assistente técnica. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: -----



“Os Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, abstiveram-se na presente votação na medida que consideram não fazer sentido condicionar o lançamento de uma empreitada a um preço base inferior a cento e cinquenta mil euros (150.000,00 €), sabendo à priori que no anterior procedimento para a mesma empreitada estavam incluídos trabalhos, que em circunstâncias normais iriam fazer o procedimento passar para a modalidade de concurso público. -----

Neste sentido, e uma vez que os trabalhos que foram retirados muito provavelmente irão ser realizados pelo Município, consideramos que ditam as regras contratuais que o preço base devesse ser aquele que realisticamente o mercado lhe atribuiu. Daqui resultaria um procedimento verdadeiramente concorrencial e transparente.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, ditou para a ata o seguinte: -----

“Em relação a este processo foi feita uma remodelação pelo técnico autor do projeto, tendo em atenção que o concurso anterior ficou deserto, em que foram retirados alguns trabalhos que no decorrer da obra se constatará a sua importância, tendo em atenção que este processo decorre de uma candidatura ao Programa PARU, entendemos que todos os procedimentos legais, ao nível do concurso, estão salvaguardados.” -----

6.3 – CENTRO ESCOLAR DE VINHAIS – RESOLUÇÃO DE CONTRATO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

No âmbito do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020 (NORTE 2020), que inclui uma linha de financiamento de equipamentos escolares, contribuindo para a elevação da qualidade e do nível de cobertura da rede de infraestruturas de educação, de ensino e de formação, foi apresentada uma candidatura pelo Município de Vinhais; -----

Após aprovação da referida candidatura e decisão de concessão de financiamento, foi submetida à consideração do órgão competente a respetiva proposta de decisão de contratar



e aprovação das peças do procedimento, destinada à execução do Centro Escolar de Vinhais – Escola Básica e Secundária D. Afonso III; -----

A 07 de fevereiro de 2017 foi publicado o respetivo Anúncio do procedimento n.º 924/2017, na II Série do Diário da República, número 27; -----

Após, publicitação do concurso no DR e na plataforma de contratação pública, o Município de Vinhais iniciou o Concurso Público referente à execução da empreitada do Centro Escolar, com o preço base de 3.400.000,00 € (três milhões e quatrocentos mil euros) + IVA à taxa legal em vigor, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa. -----

Em cumprimento de todos os trâmites legais, designadamente prazo para apresentação de erros e omissões, relatório preliminar e audiência prévia, foi elaborado o Relatório Final no qual se encontra exarada a decisão de adjudicação à empresa **Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.**, pelo valor de **2.998.500,00 €** (dois milhões novecentos e noventa e oito mil e quinhentos euros) + IVA à taxa legal em vigor, tendo ficado classificada em 2.º lugar, a empresa Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., no valor de 3.369.363,44 € (três milhões trezentos e sessenta e nove, trezentos e sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

Em 15 de maio de 2017, a empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., foi notificada da decisão de adjudicação tomada em reunião do órgão executivo de 08 de maio de 2017, tendo sido posteriormente celebrado o contrato (**11 de julho de 2017**), após apresentação de toda a documentação, para tal necessária e de percorridos todos os trâmites legais. -----

No dia imediatamente a seguir, o contrato foi enviado para o Tribunal de Contas, tendo sido visado em **19 de outubro de 2017**. -----

Após comunicação do Tribunal de Contas (27/10/2017), procedeu-se ao envio das guias para a empreiteira (03/11/2017), para provir ao respetivo pagamento, tendo o Município rececionado o comprovativo de pagamento, em **29 de dezembro de 2017**. -----

Em cumprimento do disposto no artigo 356.º do CCP, foi solicitado à empresa, pelos serviços do Município, através de ofício, datado de 05 de janeiro do presente ano, a entrega da necessária documentação para se proceder à consignação. -----

É com surpresa que, em vez da colaboração esperada, rececionamos uma carta da Anteros Empreitadas, S.A., com data de 08 de janeiro de 2018, a comunicar a resolução do contrato de empreitada, com fundamento na decorrência dos seis meses para a consignação



(art. 406.º, n.º 1, al. a) do CCP), prazo este que só começou a contar em **12 de janeiro de 2018**. -----

No seguimento desta comunicação, o Município respondeu, através de carta registada com A/R, que não concordava com o teor da mesma, nem aceitava a resolução do contrato de empreitada, reiterando a entrega dos elementos em falta para proceder à consignação da referida empreitada. -----

Em resposta ao N.º ofício, a empresa veio, em carta datada de 31 de janeiro de 2018, reiterar a posição assumida na anterior comunicação, ameaçando com a instauração de uma ação. -----

Perante a manifestação da Anteros Empreitadas, S.A., de resolver unilateralmente o contrato tendo por base a questão temporal na qual, segundo eles, a consignação deveria ter sido feita, prazo que ainda não tinha decorrido, o Município de Vinhais, solicitou emissão de parecer à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte, de forma a indicar soluções para o problema *sub judice*; -----

Em 21 de fevereiro do presente ano, foi emitido parecer pela CCDR, no sentido de ser anulado o presente procedimento e lançado novo concurso público; -----

Em 09 de março de 2018, a empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., intenta ação administrativa comum no TAF de Mirandela, pedindo a resolução do contrato. -----

O empreendimento é de utilidade pública assinalável para o Município de Vinhais e visa dar satisfação à realização do interesse público perfeitamente visível neste empreendimento escolar. -----

O interesse público que é inquestionável nesta empreitada não se compadece com meros interesses privados da empreiteira, que de forma mal “cronometrada” se revelam insensíveis a outros valores mais elevados, ficando-se pela pequenez axiológica do seu lucro, que pretendem obter à custa do sacrifício das partes com quem negociam. -----

O Município de Vinhais mantém o interesse da edificação do Centro Escolar, pelo que, face aos motivos expostos, propõe-se a resolução do contrato, nos termos dos artigos 325.º, 329.º e 333.º, n.º 1, al.a) todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e consequente anulação administrativa do procedimento, nos termos do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com o



artigo 168.º do mesmo diploma legal, sendo posteriormente aberto novo procedimento em conformidade com o previsto no Código dos Contratos Públicos.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal teceu uma breve explicação à proposta, e informou que o assunto foi objeto de participação ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.-----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, declarou que embora não concordando com a construção do Centro Escolar, entende a proposta, já que tem que resolver o processo. -----

Em sua opinião, e uma vez que o empreiteiro intentou uma ação de resolução do contrato, deveria ficar salvaguardado que a Câmara Municipal não prescinde de todos os direitos de ser indemnizada pelos prejuízos que possam advir desta resolução do contrato. -----

Por fim declarou que defende uma requalificação do Parque Escolar existente. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que também já tinham tentado junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, uma ação contra o empreiteiro, na qual é exigida uma indemnização por falta de cumprimento do contrato. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues declarou que se presume que o empreiteiro não queira fazer a obra pelo valor apresentado. -----

Continuou a dizer que era a favor da requalificação do existente, e chamou a atenção se no contrato aquando da venda do terreno, onde se encontra instalado o Agrupamento, não existe alguma cláusula de regresso do terreno aos anteriores proprietários, caso a escola fique desativada. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a resolução do contrato tem que ser efetivada, para se poder dar andamento ao novo processo. Em relação ao regresso do terreno aos anteriores proprietários, é uma questão que tem que ser devidamente esclarecido.

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, concordar com a proposta anteriormente transcrita e resolver o contrato



da empreitada de Construção do Centro Escolar de Vinhais, com a Empresa Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, Sa., salvaguardando no entanto a exigência à empresa Anteros Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, Sa., de todos os direitos indemnizatórios a que o Município de Vinhais tiver direito. -----

Os Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, apresentaram uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Por diversas vezes, estiveram previstas obras de remodelação e ampliação mas que nunca chegaram a ser concretizadas, algumas delas por pressão da câmara que sempre desejou um centro escolar novo. -----

Como é de conhecimento público a câmara municipal tem aprovados fundos da união europeia de quase três milhões de euros para fazer obras na escola, mas decidiu lançar um concurso para a construção de um novo edifício escolar novo, e que nenhuma empresa quer construir...-----

Será que estamos dispostos a aceitar que os nossos alunos continuem a frequentar uma escola que tem salas de aulas com temperaturas negativas? Onde chove? -----

Por que razão todos os concelhos do distrito de bragança optaram por fazer obras nas escolas e não escolas novas? -----

Estarão todas essas câmaras enganadas e só a nossa é que está certa? -----

Alguém pode entender está história mal contada?-----

É tempo de dizer basta! Mostrar a nossa indignação e revolta. -----

Exigimos que a câmara municipal de vinhais desista de uma vez por todas da teimosia de fazer um centro escolar minúsculo, sem espaços de convívio, sem salas de informática e faça as obras de remodelação e ampliação da escola sede do agrupamento, uma solução mais barata, mais eficaz, mais rápida e que só peca por ser tardia.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal ditou para a ata o seguinte: -----

“Existem diversas situações que têm que ser salvaguardas. -----



O projeto tinha sido aprovado pelo Ministério da Educação e da declaração de voto apresentada pode-se depreender que alguém esta a favor das crianças e outros estão contra, quando isso não é verdade.” -----

7 – APOIOS. -----

7.1 – ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA REBORDELENSE. -----

Foi presente um ofício oriundo da Associação Filarmónica Rebordeleense, do teor seguinte:

“A Associação Filarmónica Rebordeleense vem por este meio e no seguimento da reunião com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, solicitar verba no valor de 10.000,00 €(Dez mil euros) para fazer face a despesas com fardamento novo e arranjo de instrumentos para esta centenária Associação Filarmónica.” -----

Enviado a parecer do Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, este, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“A Associação Filarmónica Rebordeleense, uma associação que tem constituído um importante instrumento na preservação e divulgação cultural e musical deste concelho. Para a continuação da concretização destes objetivos proponho a celebração de um protocolo de colaboração entre estas duas entidades, através do qual a Câmara Municipal possa atribuir um apoio financeiro de 10 mil euros, pois esta associação tem desenvolvido um papel fundamental na promoção cultural/musical e na formação de jovens músicos. -----

Em anexo segue uma minuta de protocolo que se pretende implementar.” -----

PROTOCOLO

“Nos termos e ao abrigo do n.º 1, alíneas a) e b), do n.º 2 do artigo 78.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o artigo 33.º, nº1, alínea u) do artº33 do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 69/2015 de 15 de julho, entre o Município de Vinhais, com o NIPC 501 156 003, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, e a



Associação Filarmónica Rebordelense, com o NIPC 501 651 470, com sede em Rebordelo, aqui representada pelo Presidente da Direção, Augusto Carlos Taveira Fernandes, -----

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação/Dinamização e Desenvolvimento Musical, que rege pelas cláusulas seguintes: -----

1ª

Constitui objeto deste protocolo o apoio financeiro desta autarquia, à Associação Filarmónica Rebordelense, no âmbito do desenvolvimento musical, designadamente para a aquisição de fardas e instrumentos musicais, para a dinamização/manutenção da banda de música. -----

2ª

Compromete-se a Associação Filarmónica Rebordelense a promover e difundir a música filarmónica enquanto atividade cultural a nível concelhio e supra concelhio, com o objetivo de aumentar o número de formandos e a capacidade e qualidade formativas na área da música, aumentar e diversificar o número de espetáculos/atuações e constituir-se como uma atividade capaz de criar localmente dinâmica económica na área da cultura. -----

3ª

Competirá ao Município apoiar a Associação transferindo 10.000,00 €(oito mil euros), em resultado dos objetivos propostos. -----

4ª

A Associação Filarmónica Rebordelense compromete-se a: -----

- a) Comparecer às solicitações da Câmara Municipal, nomeadamente na celebração da Páscoa, Feriado Municipal, Feira da Castanha e Feira do Fumeiro e outras atuações, que o Município entenda que se justifica, desde que tenham disponibilidade. -----
- b) Dar formação musical à população interessada dentro das suas possibilidades técnicas e logísticas. -----
- c) Articular-se com outras entidades, tais como instituições de apoio a idosos e de ensino, efetivando a vertente sócio cultural da sua atividade. -----

5ª

O não cumprimento de qualquer das presentes cláusulas importa a rescisão do protocolo mediante aviso de 30 (trinta) dias de antecedência. -----

6.ª

Outros assuntos não exarados no presente protocolo deverão ser acordados entre as partes.”



Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, aprovar o protocolo anteriormente transcrito a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a Associação Filarmónica Rebordelense e atribuir, um apoio financeiro do montante de dez mil euros (10.000,00 €), para pagamento das referidas despesas. -----

7.2 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS.-----

Foi presente um ofício emanado da Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, do seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento geral, nos últimos anos tem vindo a verificar-se o recurso a grupos musicais para animar atividades culturais e festividades que regularmente tem lugar na nossa freguesias. Esses grupos musicais dando resposta às exigências dos clientes, têm vindo a apetrechar-se com materiais volumosos transportados em camiões de grandes dimensões. No que concerne à entrada e saída do recinto de festas desta localidade, tendo vindo a mostrar-se muito difícil devido à disposição dos edifícios antigos implantados nas ruas de acesso ao referido recinto, motivo pelo qual nos tem sido colocada a necessidade de fazer uma abertura para a via pública, do lado poente do recinto, por ser o local onde os camiões dos grupos musicais têm o acesso mais facilitado. -----

Em face do exposto, verificando-se a necessidade de melhorar o acesso ao recinto, vimos solicitar a V.Ex^a., autorização para realizar as obras necessárias para o efeito e simultaneamente requer que nos seja concedido o apoio financeiro para fazer face ao custo das obras. -----

O custo da obra está calculado em 1.750,00 € mais iva.” -----

Enviado a parecer do engenheiro civil Luís António Bebião Pires, este emitiu um do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a o seguinte: -----

- Após visita ao local, conforme ofício da Junta de Freguesia de Vila r dos Peregrinos,



verifiquei os trabalhos a realizar, relativamente ao custo dos trabalhos, encontram-se em conformidade com os preços praticados na região, valor dos trabalhos 1.750,00 € apresentados pela Junta de Freguesia de Vilar dos Peregrinos. -----

Nota: -----

Trabalhos a realizar: -----

Demolição de muro, aplicação de lancil, alteração da posição dos bancos. -----

Levantamento e reposição de cubo (11x11) cm -----

Fornecimento e Aplicação de cubo (11x11) cm”-----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou que esta não é uma situação ao abrigo da delegação de competências. Estas situações eram complexas, e uma vez que o arruamento é público deve existir uma delegação de competências específica para o efeito. -

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00 €) + IVA, destinado a pagar as referidas despesas, devendo para o efeito ser elaborado um contrato interadministrativo. -----

7.3 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA. -----

Foi presente um ofício emanado da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, do teor seguinte:

“Como é do conhecimento de V. Ex.^a é objetivo primordial desta Instituição a abertura da Unidade de Cuidados Continuados N^a Senhora da Assunção, em virtude de já nos ter sido atribuído Acordo de Cooperação para o efeito. -----

Neste contexto solicitamos a atribuição das respetivas licenças à Administração Regional de Saúde do Norte, que fez deslocar uma equipa técnica para avaliar as condições do equipamento. -----

Após a respetiva vistoria foi-nos comunicado que as instalações necessitavam de varias obras tanto no interior, como exteriormente, motivado por alterações significativas na legislação, pois o projeto foi aprovado em 2007 e as obras de construção iniciadas em 2008,



tornando o projeto obsoleto em relação à realidade atual. Para poderem ser emitidas as respectivas licenças, tivemos que realizar trabalhos que importaram na quantia de 30.000,00 €(trinta mil euros). -----

Em face do exposto, venho por este meio solicitar os bons ofícios de V. Ex^a, no sentido de nos ser atribuído um subsídio na importância de 15.000,00 €(quinze mil euros), para fazer face a esses encargos que são demasiadamente elevados, face às diminutas disponibilidades financeiras desta Instituição. -----

Agradecendo desde já a atenção que este assunto lhe possa dispensar, subscrevo-me com elevada estima e consideração.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que a Unidade de Cuidados Continuados tinha sido concessionada a privados em contrapartida do pagamento de uma renda. -----

No mandato anterior já tinha sido dado bastante dinheiro para esta obra, tendo o seu montante ascendido a cento e quarenta e dois mil euros (142.000,00 €), sem contabilizar as rendas pagas à Santa Casa da Misericórdia, aparecendo a Câmara Municipal, neste processo, como uma terceira parte. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal chamou à atenção para a importância que esta infraestrutura tem para o Concelho quer a nível de saúde, quer a nível de criação de postos de trabalho. Não existia qualquer outra intenção que não fosse tornar esta infraestrutura uma realidade. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues questionou se com a concessão de mais este apoio a Câmara Municipal não estaria a discriminar outras Instituições, já que no último mandato o Lar da Moimenta não tinha recebido qualquer apoio. Havia outras que tinham processos em Tribunal e se no futuro vierem solicitar algum apoio, terá que ser concedido e sendo assim será que vais existir dinheiro para tudo? -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que todas as Instituições já foram e continuam a ser apoiadas. Esta situação era diferente, e não existia qualquer discriminação em relação às restantes. -----



Solicitou a palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, e iniciou por cumprimentar o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues. Seguidamente informou que se comentam os relatórios elaborados pela ARS Norte, relacionados com a vistoria efetuada ao edifício em causa. Em sua opinião seria aconselhável solicitar cópia desses relatórios, para analisarem se as derrapagens foram motivadas pelas alterações decorrentes do próprio projeto. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira informou que o problema teve origem na demora que mediou entre a aprovação do projeto e o lançamento da obra. Os requisitos necessários em determinadas datas, podem não ser os mesmos, passados alguns tempos depois. Neste caso, as grandes vítimas são as populações e a culpa foi de quem não executou as obras atempadamente que originaram que os critérios legais fossem alterados. - Com base no princípio da transparência, os dinheiros públicos, enquanto públicos devem ser bem geridos para não existirem nuvens cinzentas. -----

A gestão pública deve ser feita com rigor e transparência. Em sua opinião, a culpa não é do projetista mas sim de quem não levou a efeito a obra em tempo útil. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues opinou que atendendo que são alegadas dificuldades financeiras, deviam solicitar as contas às instituições que são apoiadas. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira declarou que a gestão pública nunca perde por ser transparente. Aquilo que tinham referido, era que neste caso estavam a falar de uma entidade privada que faz contratos privados, por outro lado, a Câmara deve ser informada de forma como os dinheiros públicos são utilizados. -----

O Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, esclareceu que não estava a levantar dúvidas sobre o projeto de arquitetura, o que disse foi que se comentava a existência de um relatório sobre problemas arquitetónicos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que tinha muitas dúvidas da legalidade de solicitar o envio das contas das Instituições e questionar onde foram gastos os seus dinheiros.



Em relação aos cuidados continuados, tinha havido alterações que tiveram de ser corrigidas, não estavam a tentar culpar ninguém. A realidade neste momento é que estava em condições de abrir, pois toda a gente necessitava desta Unidade. -----

Quanto às outras Instituições também vão continuar a ser apoiadas quando necessitarem. --

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, de harmonia com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir quinze mil euros (15.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas com as obras indicadas. -----

Os Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, apresentaram uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“Relativamente a este ponto os Vereadores da Coligação PSD/CDS-PP justificam a sua abstenção da seguinte forma: -----

No ano de 2017, no dia 19 de junho a Câmara Municipal de Vinhais decidiu atribuir “um apoio monetário no valor de oitenta e dois mil euros (82.000,00 €), destinado a compartilhar os custos com as obras, da Unidade de Cuidados Continuados, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais.”-----

Como é do conhecimento público, nos últimos tempos, vários funcionários desta autarquia foram vistos na Unidade de Cuidados Continuados a executar trabalhos quer no interior quer no exterior da mesma. Como foi confirmado pelo senhor presidente da Câmara nesta reunião. Ainda no pretérito ano, mais concretamente no dia 4 de setembro, foi deliberado conceder um novo subsídio no valor de “no valor de cinquenta mil euros (50.000,00 €).”-----

A Santa Casa da Misericórdia de Vinhais beneficiou ainda de outro “apoio financeiro no valor de mil euros (1.000 €), destinada a subsidiar os almoços das crianças que frequentam o Jardim de Infância daquela Instituição.”-----

O total dos três apoios concedidos no ano de 2017 perfazem um valor de 142.000, 00€ ----

Pelo mencionado, podemos concluir que a Câmara Municipal de Vinhais tem sido um grande apoio para a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais. No sentido de ficarmos a conhecer melhor a situação financeira desta instituição, entendemos que deveriam ser presentes a esta



autarquia os documentos contabilísticos que nos permitissem aferir as dificuldades financeiras que a mesma invoca. -----

Estes constrangimentos são de novo mencionados no pedido presente nesta reunião, sendo que neste momento, a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais efetivou um contrato com uma empresa que irá gerir a Unidade de Cuidados Continuados e pagar uma renda pela utilização referido espaço. Estamos assim perante um negócio entre privados e no qual a autarquia de Vinhais aparece como uma terceira parte, o que nos levanta muitas dúvidas legais. -----

No concelho de Vinhais, existem outras Instituições Particulares de Solidariedade Social que desempenham um papel importante nesta área, algumas das quais sobrevivem com muitas dificuldades. -----

Não estará a Câmara Municipal de Vinhais a discriminar estas instituições? -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal ditou para a ata a seguinte intervenção: -----

“Em relação a este ponto, quero referir que esta Câmara Municipal sempre apoiou as Instituições de Solidariedade Social, de harmonia com as solicitações e as necessidades, não existindo qualquer discriminação em relação a nenhuma delas. No caso presente, entende que a Unidade de Cuidados Continuados é de tal maneira importante para o Concelho de Vinhais, quer pelos postos de trabalho que vai criar, quer pelo apoio a nível da saúde à população, pelo que se justificam os apoios concedidos pelo Município. -----

Em relação aos trabalhadores que ali se deslocaram a prestar alguns serviços, é nosso entendimento que, se não fosse desta forma, determinados obstáculos apontados pela ARS Norte, não seria possível contorná-los. -----

Mais que questionar os procedimentos entre a Santa Casa e a Empresa que alugou aquele espaço, importa à Câmara Municipal tudo fazer para ajudar que a Unidade de Cuidados Continuados, tão depressa quanto possível, se torne uma realidade na ajuda às nossas populações. Por isso, tudo o que esta Câmara Municipal fez, foi no interesse do serviço público dessa Instituição.” -----

7.4 – ARCIPRESTADO DE BRAGANÇA. -----

Foi presente um ofício do Arciprestado de Bragança, do seguinte teor: -----



“No próximo dia 10 (dez) de junho de 2018, no âmbito da celebração do dia do **Arciprestado de Bragança**, o qual inclui o Concelho de Vinhais, será organizado um encontro de todas as Unidades Pastorais, (Senhora da Serra; Senhora das Graças; S. Bento; Santo Cristo; Santa Maria do Sabor e Senhora da Encarnação) no Santuário de Nossa Senhora da Serra, conforme programa em anexo. -----

Face a toda a logística necessária para o nosso encontro, vimos pelo presente solicitar um apoio monetário, no valor de 1.200,00€(mil e duzentos euros) ao Município de Vinhais, que V. Ex.^a dignamente preside.” -----

Após discussão do assunto e uma vez que marcaram presença no referido encontro, muitas pessoas oriundas das diversas freguesias do Concelho, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de junho, atribuir um apoio financeiro no valor de mil e duzentos euros (1.200,00 €), destinado a participar as despesas com a logística do referido encontro. -----

8 – PATRIMÓNIO: -----

8.1 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE USO DE INSTALAÇÕES – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VILA BOA. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária datada de cinco do mês de março do corrente ano, foi presente o protocolo de cedência de utilização do edifício onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de Vila Boa, a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa, previamente enviado por fotocópia aos Senhores Vereadores. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o referido protocolo. -----



9 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - CONTRATO DE ARRENDAMENTO – EDIFÍCIO DA CIDADANIA. -----

Foi presente o contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Vinhais e a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, referente ao edifício sito no Largo do Arrabalde em Vinhais, designado por Edifício da Cidadania, previamente enviado aos Senhores Vereadores, cujo teor é o seguinte: -----

“Entre:-----

Município de Vinhais, pessoa coletiva nº 501 156 003, com sede na Rua das Freiras, nº 13, freguesia e concelho de Vinhais, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís dos Santos Fernandes, com poderes para o ato.-----

E, -----

Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, pessoa coletiva nº 501 195 343, com sede no Bairro do Calvário, freguesia e concelho de Vinhais, neste ato representada pelo Provedor da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais Sr. António Alberto Fernandes Rodrigues, com poderes para o ato.-----

É, livremente e de boa-fé, celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de arrendamento que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Primeira:

(Objeto)

A Santa casa da Misericórdia de Vinhais é a única e legítima proprietária de um imóvel situado no Largo do Arrabalde, em Vinhais, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vinhais sob o artigo nº 1009 e descrito na Conservatória do registo Predial de Vinhais com o nº 438/19900730, composto de casa de R/C com 16 divisões e primeiro andar com 6, a confrontar de Norte com Beatriz da Cruz Alves, Sul Largo do Arrabalde, Nascente com Rua pública e Poente com Armando Barata.-----

Segunda:

(Fim)

1-A Santa Casa da Misericórdia dá de arrendamento ao Município de Vinhais e esta toma de arrendamento o prédio urbano identificado na cláusula primeira, doravante designado por prédio.-----

2-O Prédio arrendado destina-se à instalação de serviços que o Município considere de interesse municipal. -----



3-O Município de Vinhais aceita o prédio no estado em que se encontra e reconhece que o mesmo não enferma de vício que impeça a realização do fim a que se destina.-----

Terceira

(Duração)

O arrendamento produz os seus efeitos a partir da data da assinatura do presente contrato e é celebrado pelo período de trinta anos, renovando-se automaticamente no seu termo, por um período de dez anos, salvo se, qualquer uma das partes se opuser à sua renovação, mediante notificação escrita à outra parte enviada com a antecedência de 365 dias relativamente ao seu termo ou das suas renovações, onde seja manifestada expressamente a vontade de não renovação do contrato. -----

Quarta

(Renda)

1-O Município de Vinhais pagará à Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, a título de renda, pelos primeiros dez anos, o valor de 60.000,00€(sessenta mil euros) em duas prestações iguais, de trinta mil euros cada, sendo a primeira paga no prazo de 60 dias a partir da data da ocupação do edifício e a segunda deverá ser no prazo de um ano após o pagamento da primeira.-----

2-Decorridos os primeiros dez anos de arrendamento, ambas as partes tentarão acordar no valor da renda a vigorar a partir de tal data, sendo que, no caso de não haver acordo, se procederá à determinação do montante das rendas futuras, por peritagem, sendo um perito indicado por cada uma das partes e o terceiro perito será indicado por aqueles, os quais, na sua apreciação, terão como referência o valor do imóvel desprovido de qualquer equipamento.-----

Quinta

(Obras, licenças ou autorizações necessárias)

1-A Santa Casa da Misericórdia de Vinhais autoriza aqui e expressamente o Município de Vinhais a executar no prédio, todas as obras interiores e exteriores que este bem entenda, sendo da responsabilidade do Município a obtenção de licenças, projetos e autorizações para tal necessárias, comprometendo-se a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais a fornecer qualquer documento ou suporte logístico para a concretização das obras. -----

2-A Santa Casa da Misericórdia de Vinhais compromete-se a não executar no prédio qualquer obra a não ser que para isso tenha o consentimento do Município de Vinhais e



confere ao Município toda a legitimidade para que este possa nele intervir, e inclusive, efetuar todas as candidaturas de financiamento a quaisquer organismos ou programas.-----

3- Os trabalhos e obras de manutenção, reparação e conservação do prédio são da responsabilidade do Município de Vinhais. -----

Sexta

(Benfeitorias)

Findo o contrato, o Município apenas poderá remover do edifício as obras por si realizadas e que sejam amovíveis, sendo que todas as restantes ficarão a pertencer ao edifício sem que, por causa delas possa ser exigida qualquer indemnização. -----

Sétima

(Arbitragem)

Para resolução de qualquer litígio que possa surgir entre as partes, decorrente do presente contrato, serão os mesmos dirimidos com recurso à arbitragem, segundo as regras estabelecidas pela Lei nº 63/2011 de 14 de Dezembro, para a arbitragem voluntária.-----

O Presente contrato composto de três páginas devidamente assinadas ou rubricadas, foi feito em duplicado, ficando cada parte com um exemplar, ambos valendo como original.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que tinha sido apresentada uma candidatura ao Programa PARU, para beneficiação do Edifício da Cidadania, a qual se encontra aprovada, no entanto torna-se necessária a assinatura de um contrato que autorize a Câmara Municipal a levar a efeito as necessárias obras. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou qual o valor das rendas que a Câmara Municipal paga à Santa Casa da Misericórdia. -----

Continuou a dizer que a Câmara Municipal devia primeiro recuperar o património que tem no Centro Histórico e só depois passaria para o património privado, no entanto reconhece que este edifício é o único que falta recuperar, naquele espaço. -----

Opinou que este contrato não será a melhor opção, já que deviam partir para a sua aquisição, pois encontram-se a subsidiar a Santa Casa da Misericórdia. -----

Do anterior contrato constava que o Senhor Provedor tinha poderes para o ato, enquanto que neste contrato isso é omissis, não sabia se essa omissão poderá tornar o contrato nulo.-----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que o valor da renda ascende aos mil euros (1.000,00 €). Todos concordavam que este edifício necessita de ser recuperado e não deviam perder o financiamento para harmonizar ainda mais aquela zona. -----

Quanto à menção dos poderes do Senhor Provedor para assinar o contrato, também já tinha verificado isso e já lhe tinha solicitado que aquando da assinatura se devia anexar cópia da ata onde conste essa autorização. -----

Quanto à aquisição do imóvel, inicialmente tinha iniciado o processo, só que a Santa Casa da Misericórdia tinha que ser autorizada a nível superior, e a alienação só podia efetivar-se em hasta pública, o que torna o processo muito moroso. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar o contrato de arrendamento, referente ao edifício, sito no Largo do Arrabalde em Vinhais e inscrito na matriz predial urbana pela freguesia de Vinhais, sob o art.º 1009 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, sob o n.º 438/19900730, devendo o Senhor Provedor fazer prova dos poderes para intervir neste ato.

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues ditou para a ata a seguinte declaração de voto:

“A nossa abstenção prende-se com a obrigação da Câmara Municipal, recuperar primeiramente o seu património e só depois passar ao património dos privados.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, ditou para a ata o seguinte: -----

“A importância da aprovação deste contrato tem a ver com a requalificação de um espaço nobre do centro da Vila, cujo financiamento é garantido pelo Programa PARU, sendo por isso, na nossa opinião positivo, quer para o Município, quer para o próprio Concelho.” -----



10 - ESPETÁCULOS SOLIDÁRIOS – ATRIBUIÇÃO DE RECEITA A INSTITUIÇÕES. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o valor obtido na exploração da bilheteira dos espetáculos (Revista à Portuguesa “Que Grande Caldeirada”) dia 18 maio e (“Falta de Juízo” – Nilton) dia 19 de maio no Centro Cultural dos Condes de Vinhais. O montante apurado foi de 1460€ -----

Sendo que esta verba, reverteria para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Vinhais e para a Delegação da Cruz Vermelha de Vinhais, proponho a atribuição de 50% a cada uma das instituições atrás referidas, o que perfaz um montante de 730€” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar a entrega da referida receita à Associação dos Bombeiros Voluntários de Vinhais e à Delegação da Cruz Vermelha de Vinhais na percentagem indicada. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, ditou para ata o seguinte: -----

“Os Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, consideram esta iniciativa louvável, esta distribuição de verbas pelas IPSS e Instituições de Utilidade Pública, podendo dar continuidade a esta iniciativa em eventos futuros.” -----

11 - CONTAS CONSOLIDADAS – MUNICÍPIO DE VINHAIS/EMPRESA MUNICIPAL PRORURIS, EM. -----

Foi presente a consolidação de contas entre o Município de Vinhais e a ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, à data de trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete, previamente enviada por fotocópia, aos Senhores Vereadores. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para dizer que o Revisor Oficial de Contas, em todos os relatórios apresenta reservas, embora sejam



chamados da atenção, era aconselhável, do ponto de vista político, que de futuro não sejam apontadas estas reservas. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que existem situações fáceis de resolver. -----

Após os esclarecimentos prestados, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar os documentos da consolidação de contas entre o Município de Vinhais e a ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, a seguir indicados, os quais foram presentes nesta reunião e se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal foram solicitados: -----

- 1 – Relatório e parecer do Órgão de fiscalização e cópia de certificação legal de contas; --
- 2 – Balanço consolidado; -----
- 3 – Demonstração de resultados por natureza consolidados; -----
- 4 – Anexo às demonstrações financeiras consolidadas; -----
- 5 – Relatório de Gestão consolidado;-----
- 6 – Nota informativa sobre as entidades incluídas ou excluídas de consolidação; -----
- 7 – Regras e métodos observados na consolidação. -----

Mais foi deliberado, submeter os presentes documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do art.º 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

12 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, do montante de setecentos e quatro mil oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta e dois cêntimos (704.897,52 €), a 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, do montante de setecentos e quatro mil oitocentos e noventa e sete euros e



cinquenta e dois cêntimos (704.897,52 €) e a 1.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, do valor de trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos (355.842,52 €), e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

13 - 4.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 4.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, em reunião datada de 14 de maio do corrente ano, torna-se necessário proceder ao aumento de capital da empresa Carnes de Vinhais, Ld.^a, com vista à celebração da escritura de constituição da Sociedade em Empresa Municipal, bem como à resolução de encargos urgentes da referida empresa. -----

Nestes termos, determino ao Setor de Contabilidade, que proceda à elaboração de uma Alteração Orçamental para reforço da rubrica 0102/09070102 no montante de setenta e três mil euros (73.000,00 €), a qual aprovo, no uso de competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Submeta-se o presente despacho, bem como a respetiva Alteração Orçamental, à próxima reunião de Câmara para ratificar.”-----

Deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou a 4.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e a 4.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----



E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----